Lei nº 20 de 15 de abril de 1968
autoriza Venda de Veículo

A câmara municipal de Tocantins aprovou e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

art 1º — Fica o poder executivo autorizado a vender a Rural Willys ano 1963 pelo preço de NCR$ 4.000,00, conforme ertas propostas.

art 2º — Fica o Sr chefe da Fazenda autorizado a credi. ar a referida importância de NCR$ 41.000,00, em receitas extra-orçamentárias

art 3º — Revogam-se as disposições em contrário: esta entrará em vigôr na data de sua publicação.

Justificativas: considerando que a Rural 1963 já não mais atende às necessidades municipais pelo seu péssimo estado de conservação, considerando a proposta boa, pois trata-se de negócio à vista, como não poderia deixar de ser, porque trata-se de negócio público, não podendo assim vender a mesma facilitada.